

LICENÇA DE INSTALAÇÃO		LIBERAÇÃO: 24.08.05-0001	
Número processo:	2024.07.30-0001	Vigência:	05/08/2024 - 05/08/2024
Requerente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM		
CNPJ/CPF:	07.520.141/0001-84		
Contato:	(88) 9.9855-3310		
Endereço do empreendimento:	VILA SÃO JOSÉ, 0 - VILA SÃO JOSÉ - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE		
Área:	AREA CONSTRUÍDA 631,56m ²		
Coordenadas:	Latitude: 06°47'14,77"S - Longitude: 38°43'47,13"O		
Atividade:	07 - CONSTRUÇÃO CIVIL 07.23 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NA VILA SÃO JOSÉ		

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA DE INSTALAÇÃO, CONFORME O REQUERIMENTO N° 2024.07.30 -0001 E EMBASADO NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO, PARA A ATIVIDADE 07. CONSTRUÇÃO CIVIL, 07.23 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, REALIZADA NA VILA SÃO JOSÉ, IPAUMIRIM - CE, TENDO COMO OBJETIVO A INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, COM AS SEGUINTE COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE 06° 47'13,93"S E LONGITUDE 38°43'44,25"O, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM FUNDAMENTO NAS LEIS N° 11.411, DE 28/12/87; EN°12.228 DE 09/12; LEI MUNICIPALN°410/2022 E DECRETO MUNICIPAL N°023/2022.

CONDICIONANTES

- ✓ Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- ✓ Submeter à prévia análise desta Secretaria, qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ O órgão responsável poderá monitorar e fiscalizar o empreendimento e suas instalações nesse período de vigência.
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme o Art. 24 do Decreto Municipal N° 023/2022
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental.
- ✓ trazer para os profissionais que estarão atuando na área, noções de preservação e cuidado com o meio ambiente.
- ✓ Armazenamento e destinação adequada dos resíduos provenientes da construção civil
- ✓ Submeter à prévia análise desta Secretaria, qualquer alteração que se faça permanente necessária no empreendimento.
- ✓ Manter esta Licença e demais documentos correlatos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização desta Secretaria.
- ✓ Esta licença permite a execução da atividade mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em área de Preservação Permanente - APP e Unidades de Conservação da Natureza.
- ✓ O presente documento não isenta o seu titular de requerer demais certidões, autorizações e congêneres a outros órgãos da Administração Pública conforme legislações correlatas.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização, no prazo de 60 dias a contar da data de expedição desta licença, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo padrão.
- ✓ Publicar o recebimento desta licença no prazo de até trinta (30) dias corridos subsequentes a data de sua concessão.
- ✓ O requerimento para renovação da licença deverá ser protocolado em até sessenta (60) dias antes do término de sua validade. ✓ Quanto aos Resíduos Sólidos gerados, a empresa está sujeita à Lei No 16.032/2016 - Política

Estadual de Resíduos Sólidos, bem como à Lei No 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

✓ Avaliação dos níveis de ruído e poluição que a construção pode gerar e planos para controlar esses impactos.

Rosania de Souza Albuquerque
Coordenadora de Licenciamento Ambiental

Antonio Ilderlan Duarte de Souza
Secretario Agric. Recur. Hídricos e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Ipauimir

CNPJ: 07.520.141/0001-84

www.ipauimir.ce.gov.br/processoambiental.php?id=81aAmbiental





GOVERNO DE
IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
**SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE**
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA



**SECRETARIA DE AGRICULTURA,
RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**